

## **EDITAL Nº01/2026 PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026**

A Unidade Regional de Ensino URE SUL 3, localizada na Rua Alcindo Ferreira, 04, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026](#), torna público o EDITAL de Processo Seletivo para a função de Professor Tutor Anos Iniciais, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

### **2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO**

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
  - i. Curso Normal Superior (equivalente ao curso de Pedagogia);
  - ii. Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - iii. Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
  - iv. Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  - v. Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
  - vi. sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com

- vii. especialização em alfabetização ou letramento; ou sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
  - i. apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
  - ii. apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.
  - iii. trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
  - iv. utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
  - v. participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
  - vi. adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
  - vii. acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
  - viii. apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
  - i. o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
  - ii. não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
  - iii. houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
  - iv. não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.
- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.

- i. O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
- ii. Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
- iii. Após o encerramento do período de inscrições em **03/02/2026**, não será permitida a alteração de informações;
- iv. Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no **Anexo I** de **28/01/2026 a 03/02/2026**, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
- v. Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
- vi. A indicação das Unidades Escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.

**d. Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela Equipe Gestora da Unidade Escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.

- i. Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
- ii. A convocação para a entrevista será realizada pela UE, através dos canais de comunicação disponibilizados na inscrição (e-mail), com indicação de data, horário e local no período de **06/02/2026 a 11/02/2026**;
- iii. A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;
- iv. A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
- v. Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
  1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
  2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
  3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
  4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
  5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.

- e. Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- i. Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
  - ii. A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
  - iii. Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
  - iv. Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
  - v. A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

**INSCRIÇÕES: 28/01/2026 a 03/02/2026 (CONCLUIDA)**

**ENTREVISTAS: 06/02/2026 a 11/02/2026 (CONCLUIDA)**

**ATRIBUIÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES PARA PROFESSORES EFETIVOS, F e O (com classe atribuída): 23/02/2026 (CONCLUIDA)**

**Saldo remanescente (EM ANDAMENTO)**

**DATA DA ATRIBUIÇÃO: 03/03/2026 as 09h.** Para candidatos DEFERIDOS

**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO:** Aguardar a divulgação. Acompanhar o site da URE Sul 3